



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Chamada N° 746/2018, de 10 de outubro de 2018

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL 2018/2019 -
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA (IPB) - PORTUGAL**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições legais, torna público a **Chamada do IFSP n° 746/2018–Programa de Mobilidade Estudantil Internacional 2018/2019 - Instituto Politécnico de Bragança (IPB) - Portugal.**

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar os estudantes regularmente matriculados em cursos superiores de graduação do IFSP que tenham interesse em cursar componentes curriculares no Instituto Politécnico de Bragança (IPB), em Portugal.

1.2. A participação no programa visa à inserção dos estudantes na instituição internacional, como instrumento complementar de sua formação acadêmico-profissional, por meio do contato com diferentes métodos, processos e tecnologias voltadas ao aprendizado, ao aprofundamento, à difusão e ao compartilhamento de experiências acadêmicas, científicas e culturais.

1.3. Os estudantes poderão se candidatar para cursarem componentes curriculares nos cursos disponibilizados pela instituição e correlatos aos do IFSP.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O IFSP tem por objetivos:

- a) permitir a realização de estudos, cursos e atividades de ensino, pesquisa e extensão no exterior;
- b) contribuir para a melhoria da qualidade da educação profissional, científica e tecnológica;

A small, handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Dan', is located at the bottom right of the page.

c) proporcionar ao estudante:

- c.1) o conhecimento de outras realidades socioculturais e econômicas;
- c.2) o desenvolvimento de competências para atuação profissional em ambiente transnacional;
- c.3) o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, contribuindo para seu desenvolvimento humano e profissional; e,
- c.4) o contato com diferentes métodos, técnicas e processos em sua área de formação.

3. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DO AUXÍLIO

3.1. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação (bacharelados e licenciaturas) do IFSP para o 2º Semestre de 2018/2019 (de 19/02/2018 a 13/07/2019) e 2 (duas) vagas para 1º. Semestre de 2019/2020 (data a definir), períodos referentes ao IPB.

3.2. O Instituto Politécnico de Bragança (IPB) disponibiliza:

a) hospedagem: alojamento gratuito do dia 18/02/2019 a 13/07/2019. Caso cheguem a Bragança antes da data referida, o alojamento fica a cargo do aluno, o mesmo para os alunos que fiquem depois do dia 13/07.

b) alimentação: almoço e jantar de segunda a sábado de 18/02/2019 (assim que formalizarem o registro no IPB) até 15/04/2019 e de 22/04/2019 até 13/07/2019. Durante os feriados (verifiquem os dias dos feriados nacionais em Portugal) e o período da Páscoa, o refeitório estará fechado e a alimentação ficará a cargo do aluno, bem como nos finais de semana.

3.3 O estudante selecionado estará isento do pagamento das taxas acadêmicas.

4. DOS CURSOS ENVOLVIDOS

4.1 Esta chamada destina-se EXCLUSIVAMENTE aos estudantes de cursos de licenciatura e bacharelados do IFSP e tornam-se elegíveis apenas os estudantes dos seguintes cursos:

SIGLA	CÂMPUS	CURSO
ARQ	Araraquara	Engenharia Mecânica

AVR	Avaré	Engenharia de Biosistemas
AVR	Avaré	Ciências Biológicas
AVR	Avaré	Letras - Português e Espanhol
BRT	Barretos	Ciências Biológicas
BRT	Barretos	Agronomia
BRI	Birigui	Engenharia de Computação
BRA	Bragança Paulista	Engenharia de Controle e Automação
CTD	Catanduva	Engenharia de Controle e Automação
CAR	Caraguatatuba	Engenharia Civil
CBT	Cubatão	Engenharia de Controle e Automação
CBT	Cubatão	Letras – Português
GRU	Guarulhos	Engenharia de Controle e Automação
ITP	Itapetininga	Engenharia Mecânica
MTO	Matão	Engenharia de Alimentos
MTO	Matão	Engenharia de Energias Renováveis
PRC	Piracicaba	Engenharia de Computação
PRC	Piracicaba	Engenharia Elétrica
PRC	Piracicaba	Engenharia Mecânica
PTB	Pirituba	Letras - Português e Inglês
PEP	Presidente Epitácio	Engenharia Elétrica
RGT	Registro	Engenharia de Produção
SBV	São João da Boa Vista	Engenharia de Controle e Automação
SJC	São José dos Campos	Engenharia de Controle e Automação
SJC	São José dos Campos	Engenharia Mecânica
SPO	São Paulo	Engenharia Civil
SPO	São Paulo	Engenharia de Controle e Automação
SPO	São Paulo	Engenharia Eletrônica
SPO	São Paulo	Engenharia de Produção
SPO	São Paulo	Ciências Biológicas
SPO	São Paulo	Letras
SRQ	São Roque	Ciências Biológicas
SRT	Sertãozinho	Engenharia Elétrica
SRT	Sertãozinho	Engenharia Mecânica

PCW

SRT	Sertãozinho	Letras
VTP	Votuporanga	Engenharia Civil
VTP	Votuporanga	Engenharia Elétrica

4.2 Os câmpus que aceitarem inscrição de alunos a essa chamada deverá se comprometer a receber alunos provenientes do Instituto Politécnico de Bragança (IPB)

5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

5.1. Ser cidadão(ã) brasileiro(a).

5.2. Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos elegíveis no programa do IFSP.

5.3. Ter integralizado o primeiro e o segundo semestres do curso regularmente matriculado no IFSP e ter cumprido no máximo 70% (setenta por cento) da carga horária do curso no momento previsto para a viagem, com no máximo 3 (três) reprovações.

5.4. Cumprir com os critérios e prazos estabelecidos nesse edital.

5.5. Dispor de um Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), no mínimo, sete (7,0) no momento da candidatura.

5.6. Não ter sido contemplado com bolsa de graduação sanduíche no exterior, financiada, no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq, ou por qualquer órgão de fomento, nacional ou internacional, ou ter sido selecionado a participar de qualquer atividade anterior no exterior com recursos do IFSP.

5.7 Além das duas vagas disponibilizadas, conforme o item 3.1, serão disponibilizadas mais 2 mais (duas) vagas para estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação do IFSP, com data prevista para setembro de 2019. Os candidatos selecionados neste edital serão reclassificados, conforme critérios 5.3 e 5.5, de forma a compor essas vagas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao estudante encaminhar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) cópia da carteira de identidade (RG);
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) termo de compromisso devidamente assinado (Anexo II);
- e) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do *campus*;
- f) histórico escolar atualizado, contendo:

EM

f.1) a carga horária dos componentes curriculares integralizados com aprovação;

f.2) a carga horária dos componentes curriculares em curso com data prevista para término; e,

f.3) a carga horária total do curso;

g) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 (trinta) dias, contendo a comprovação de participação como bolsista em programas/projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa;

h) contrato de estudos, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo do anexo IV;

i) duas fotografias 3x4.

6.2. Para o correto preenchimento do “Contrato de estudos” o estudante deve consultar o Guia ECTS, disponível em: <<http://www.ipb.pt/go/d854>>.

6.2.1. O preenchimento do “Contrato de estudos” deve ser feito com o **acompanhamento do Coordenador de Curso** no qual o estudante está matriculado, visando à escolha de componentes curriculares com ementas semelhantes, para fins de aproveitamento dos mesmos, quando do seu retorno.

6.3. O preenchimento de todos os documentos aludidos no item 6.1, bem como o correto encaminhamento dos mesmos, são de inteira responsabilidade do candidato.

6.4. Os estudantes interessados em participar do presente edital deverão realizar suas inscrições dentro do prazo estabelecido, entregando, no ato da inscrição, toda a documentação especificada. Inscrições incompletas e com falta de documentação não serão elegíveis.

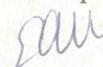
6.5. A inscrição do candidato ocorrerá em uma etapa.

6.6. As inscrições devem ser realizadas junto ao Representante da ARINTER de seu câmpus, até o dia **19 de outubro de 2018**, de acordo com o horário estabelecido pelo câmpus.

6.7. Todos os documentos deverão estar digitalizados e ser apresentados junto com os originais ao representante da ARINTER do seu câmpus.

6.8. O representante da ARINTER no câmpus receberá e validará os documentos apresentados pelos candidatos.

6.9. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.



6.10. Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

6.11. Em havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato todas as inscrições submetidas serão desclassificadas.

6.12. Os documentos dos candidatos selecionados em cada campus devem ser encaminhados em formato PDF, pelo representante da ARINTER do seu campus. O arquivo deve ter o nome do candidato, seguido da sigla do campus (NomeCandidato_SiglaCampus).

6.13. Os documentos deverão ser enviados para ARINTER, para os seguintes endereços eletrônicos: arinter@ifsp.edu.br, com cópia para gab@ifsp.edu.br.

6.14. As inscrições dessa chamada são válidas para as 2 (duas) vagas para 1º. semestre de 2019/2020 (data a definir), para o IPB.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazo
1. Publicação do edital	11/10/2018
2. Submissão das inscrições	15/10 a 19/10/2018
3. Divulgação preliminar dos estudantes classificados no campus	22/10/2018
4. Divulgação final das inscrições dos estudantes classificados no IFSP	24/10/2018

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital e formulário de homologação (Anexo III).

8.2. Caberá aos representantes da Assessoria de Relações Internacionais do campus apreciarem os recursos que, por ventura, sejam interpostos quanto a não homologação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

9.1. Ser cidadão (ã) brasileiro (a).

9.2. Estar regularmente matriculado (a) em um dos cursos elegíveis para o programa do IFSP.

9.3. Dispor de um Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), no mínimo, sete (7,0) no momento da candidatura.

9.4. A seleção dos candidatos ocorrerá em duas fases.

ECM

9.5. A primeira fase ocorrerá no câmpus do candidato.

9.6. Após o recebimento de todas as inscrições no câmpus, as candidaturas serão avaliadas pelo representante da ARINTER e seus pares, conforme definição do câmpus. Os instrumentos utilizados respeitarão os critérios contidos nesta chamada.

9.7. Na primeira fase, serão selecionados até 2 (dois) candidatos de cada câmpus que apresentarem o maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);

9.8. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate devem ser aplicados em ordem decrescente de importância:

9.8.1. o candidato que tenha o maior número de períodos cursados;

9.8.2. o candidato que tenha participado do programa de iniciação científica, de extensão ou de monitoria. O programa deverá estar finalizado, com respectivos relatórios entregues, isto é, sem pendências;

9.8.3. o candidato que tiver o menor número de reprovações;

9.8.4. o candidato mais velho.

9.8. Os 2 (dois) candidatos que apresentarem o maior Coeficiente de Rendimento Escolar passarão para a segunda fase.

9.9. A segunda fase ocorrerá na ARINTER do IFSP, na Reitoria.

9.10. O representante da ARINTER do câmpus enviará os dois candidatos classificados de seu câmpus, e serão selecionados os dois candidatos entre todos os câmpus com maior CRE, em caso de empate serão adotados os mesmos critérios do item 9.8.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado no *site* do IFSP (www.ifsp.edu.br). Os estudantes indicados serão diretamente comunicados de sua aprovação por *e-mail* e por telefone, pela ARINTER ou o representante da ARINTER no câmpus.

10.2. Após a divulgação do resultado final, o estudante deverá providenciar, na maior brevidade possível, a emissão da documentação de viagem (passaporte, visto, etc) para a realização da viagem.

10.3. Cabe **exclusivamente** ao candidato selecionado providenciar a emissão do passaporte, visto, passagem e seguro saúde em tempo hábil.

11. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES

11.1. São atribuições e deveres dos estudantes classificados para o programa:

a) ler e observar a documentação exigida pelo Instituto Politécnico de Bragança (IPB) 

- b) manter contato permanente com o representante da Assessoria Internacional do IFSP no seu campus, sempre com cópia para o endereço arinter@ifsp.edu.br e com o responsável pela mobilidade do IPB;
- c) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela instituição de destino e pelo IFSP;
- d) apresentar-se ao representante da Assessoria de Assuntos Internacionais do campus e a Arinter da Reitoria, após o aceite na instituição conveniada;
- e) providenciar o passaporte válido de acordo com as exigências do país de destino, em período anterior à data marcada para a viagem, e legalizar a permanência no país de destino logo após a sua chegada;
- f) providenciar um seguro de saúde, de acidente e de repatriação que atenda as exigências do país e da instituição de destino;
- g) tramitar o visto de estudante, de acordo com as condições que exige o país de destino;
- h) obter informações relacionadas à sua estada, como: hospedagem, trâmite migratório e inscrição na instituição de destino;
- i) informar-se sobre o deslocamento à instituição de destino;
- j) permanecer na instituição de destino durante o período de mobilidade;
- k) elaborar relatório parcial e final das atividades realizadas devem ser enviados ao representante da Assessoria Internacional do IFSP no seu campus e para arinter@ifsp.edu.br;
- l) comprometer-se a se matricular regularmente no IFSP quando da sua volta ao Brasil, no prazo máximo de 15 dias após o seu retorno;
- m) apresentar à comunidade acadêmica do seu *campus* as experiências vivenciadas na instituição e no país onde ocorreu a mobilidade; e,
- n) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

11.2. Para fins de aproveitamento dos componentes curriculares cursados na instituição estrangeira, o estudante deverá sempre estar em contato com o coordenador do seu curso no IFSP.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do estudante em mobilidade serão realizados pelo representante da Assessoria de Assuntos Internacionais do seu campus e Coordenação do Curso do aluno no IFSP, com base nos seus relatórios parcial e final.

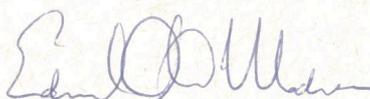
12.2. O estudante deverá elaborar relatório parcial depois de cumprida a metade da vigência da bolsa e final em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com o modelo a ser encaminhado pela Assessoria de Assuntos Internacionais.

12.3. O estudante contemplado com bolsa neste edital deverá, quando da sua volta ao Brasil, apresentar oralmente, por meio de palestra, oficina ou seminário, o relato da experiência vivenciada à sua comunidade acadêmica.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Casos omissos serão analisados por um representante da Pró-Reitoria de Ensino (PRE) e pela Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER) do IFSP.

São Paulo, 10 de outubro de 2018.



Eduardo Antonio Modena
Reitor do IFSP

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, matrícula _____, aluno regularmente matriculado no *Campus* _____ do IFSP, declaro que li, estou de acordo com os termos da Chamada IFSP nº 817/2017 e compreendo as exigências para a seleção. Outrossim, informo que aceito custear quaisquer despesas referente a este edital, nunca participei de programa de mobilidade estudantil internacional enquanto estudante do IFSP e confirmo como meus os dados discriminados abaixo:

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

1.1. Nome Completo: _____

1.2. Curso: _____

1.3. Campus _____

1.4. Endereço de e-mail: _____

1.5. Telefones para contato: () _____ () _____

Assinatura do candidato

Edm

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso para candidatos à Bolsa Institucional para Mobilidade Estudantil Internacional 2017/2018 – Instituto Politécnico de Bragança (IPB) – Portugal

Eu, _____,
matrícula _____, aluno regularmente matriculado no
Campus _____ do IFSP, declaro que li e estou de
acordo com as atribuições e deveres abaixo especificados:

Atribuições e deveres dos estudantes selecionados para o programa:

- a) ler e observar a documentação exigida pelo Instituto Politécnico de Bragança (IPB);
- b) manter contato permanente com a Assessoria Internacional do IFSP e com o responsável pela mobilidade do IPB;
- c) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela instituição de destino e pelo IFSP;
- d) apresentar-se à Assessoria de Assuntos Internacionais, após o aceite na instituição conveniada;
- e) providenciar o passaporte válido de acordo com as exigências do país de destino, em período anterior à data marcada para a viagem, e legalizar a permanência no país de destino logo após a sua chegada;
- f) providenciar um seguro de saúde, de acidente e de repatriação que atenda as exigências do país e da instituição de destino;
- g) tramitar o visto de estudante, de acordo com as condições que exige o país de destino;
- h) obter informações relacionadas à sua estada, como: hospedagem, trâmite migratório e inscrição na instituição de destino;
- i) informar-se sobre o deslocamento à instituição de destino;
- j) permanecer na instituição de destino durante o período de mobilidade;
- k) comprometer-se a se matricular regularmente no IFSP quando da sua volta ao Brasil;
- l) custear às demais despesas não cobertas pela bolsa;
- m) elaborar relatório parcial e final das atividades realizadas;
- o) apresentar à comunidade acadêmica do seu *campus* as experiências vivenciadas na instituição e no país onde ocorreu a mobilidade; e,
- p) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

Assinatura do candidato



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1.1. Nome Completo: _____

1.2. Curso: _____

1.3. Campus: _____

2. DADOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA DO ESTUDANTE

REQUISITOS DO ESTUDANTE

SIM NÃO

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores de graduação do IFSP;
- b) ter integralizado no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 70% (setenta por cento) da carga horária do curso de origem no momento previsto para a viagem;
- c) ter idade igual ou superior a 18 anos até a data da viagem;
- d) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital;
- e) aceitar custear suas despesas;
- f) não ter participado de nenhum outro programa de mobilidade estudantil internacional enquanto estudante do IFSP.

DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA/ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS

SIM NÃO

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) cópia da carteira de identidade (RG);
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) termo de compromisso, devidamente assinado (Anexo II);
- e) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do *campus*;
- f) histórico escolar atualizado, contendo:
 - f.1) a carga horária dos componentes curriculares integralizados com aprovação;
 - f.2) a carga horária dos componentes curriculares em curso com data prevista para término; e,
 - f.3) e a carga horária total do curso.
- g) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq e atualizado a menos de 30 dias, contendo a comprovação de participação como bolsista ou voluntário em programas/projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa;
- i) contrato de estudos, disponível em <<http://www.ipb.pt/go/d866>>; e,
- j) duas fotografias 3x4.

3. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Homologada

Não homologada. De acordo com a Chamada IFSP nº 746/2018, o candidato não atende o(s) seguinte(s) item(ns):

_____, ____ / ____ / 2018.

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

ANEXO IV

Estudante	Apelido(s)	Nome	Data de nascimento	Nacionalidade ⁱ	Sexo [M/F]	Ciclo de estudos ⁱⁱ	Área de estudos ⁱⁱⁱ Nome do curso
Instituição de origem	Nome	Faculdade / Departamento	Código Erasmus ^{iv} (caso se aplique)	Morada (Faculdade)	País	Nome da pessoa de contacto ^v (Administrativo da faculdade); e-mail; telefone	
Instituição de acolhimento	Nome	Faculdade / Departamento	Código Erasmus (caso se aplique)	Morada	País	Nome da pessoa de contacto; e-mail; telefone	

Antes da mobilidade

<i>Plano de estudos da instituição de acolhimento</i>				
Período previsto da mobilidade: _____				
Tabela A Antes da mobilidade	Código da unidade curricular (caso se aplique) ^{vi}	Nome da unidade curricular da instituição de acolhimento (conforme indicado no plano de estudos ^{vii})	Semestre [Por ex., 1 ^o /2 ^o]	Número de créditos ECTS ^{viii} ou o número de horas, que será atribuído pela instituição de acolhimento após conclusão com aproveitamento

Hiperligação para o plano de estudos da instituição de acolhimento descrevendo os resultados de aprendizagem:

O nível de competência linguística^{ix} na língua inglesa que o estudante já tem ou aceita adquirir até ao início do período de estudos é: A1 A2 B1 B2 C1 C2 Falante nativo

<i>Reconhecimento na instituição de origem</i>				
Tabela B Antes da mobilidade	Código da unidade curricular (caso se aplique)	Nome da unidade curricular da instituição de origem (conforme indicado no plano de estudos)	Semestre [Por ex., 1 ^o /2 ^o]	Número de créditos ECTS ou o número de horas, que será reconhecido pela instituição de origem

Disposições que se aplicam se o estudante não obtiver aproveitamento a algumas unidades curriculares:

Compromisso, assinaturas e carimbo (carimbo da instituição de origem [obrigatório]; da instituição de acolhimento [caso se aplique])

Ao assinar este documento, o estudante, a instituição de origem e a instituição de acolhimento confirmam que aprovam o Contrato de Estudos e que irão cumprir todas as disposições acordadas pelas partes intervenientes. As instituições de origem e acolhimento comprometem-se a aplicar todos os princípios acordados no Acordo Interinstitucional. A instituição de acolhimento confirma que as unidades curriculares indicadas na Tabela A estão em conformidade com o seu plano de estudos e devem ser disponibilizadas ao estudante. A instituição de origem compromete-se a reconhecer todos os créditos obtidos na instituição de acolhimento relativos à conclusão com aproveitamento em todas as unidades curriculares e a contabilizá-las para o grau do estudante, conforme descrito na Tabela B. Quaisquer exceções ao disposto encontram-se no documento anexo a este Contrato de Estudos e foram acordadas por todas as partes intervenientes. O estudante e a instituição de acolhimento irão comunicar à instituição de origem quaisquer problemas ou alterações respeitantes ao programa de estudos, pessoas responsáveis e/ou período de estudos.

Compromisso	Nome	E-mail	Cargo	Data	ASSINATURA, CARIMBO
Estudante			Estudante		
Responsável ^{ix} na instituição de origem					
Responsável na instituição de acolhimento ^{xi}					

ⁱ **Nacionalidade:** país ao qual a pessoa pertence em termos administrativos e que emite o documento de identificação e/ou passaporte.

ⁱⁱ **Ciclo de estudos:** Curta duração (nível 5 do EQF) / Bacharelato ou 1º ciclo equivalente (nível 6 do EQF) / Mestrado ou 2º ciclo equivalente (nível 7 do EQF) / Doutoramento ou 3º ciclo equivalente (nível 8 do EQF).

ⁱⁱⁱ **Área de estudos:** área do grau que será conferido ao estudante pela instituição de origem.

^{iv} **Código Erasmus:** um identificador único que todas as instituições de ensino superior às quais foi conferida a Carta Erasmus para o Ensino Superior (ECHE) recebem. Aplica-se apenas a instituições de ensino superior situadas em países pertencentes ao programa.

^v **Pessoa de contacto:** a pessoa que representa um elo de ligação para informação administrativa e que, dependendo da estrutura da instituição de ensino superior, pode ser o coordenador de departamento ou alguém que trabalhe no gabinete de relações internacionais ou organismo equivalente na instituição.

^{vi} Uma "unidade curricular" é uma experiência de aprendizagem isolada com uma estrutura formal que integra resultados da aprendizagem, créditos e formas de avaliação. Exemplos de unidades curriculares são: uma disciplina, um seminário, trabalho de laboratório, trabalho prático, preparação/investigação para tese, janelas de mobilidade ou unidades extracurriculares isoladas.

^{vii} **Plano de estudos:** informação detalhada, fácil de utilizar e atualizada sobre o ambiente de aprendizagem da instituição que deve ser disponibilizado aos estudantes antes do período de mobilidade e ao longo dos seus estudos, de modo a permitir-lhes efetuar as decisões corretas e utilizar o seu tempo da forma mais eficiente. A informação diz respeito, por exemplo, às qualificações atribuídas, aos procedimentos de aprendizagem, ensino e avaliação, ao nível dos cursos, às unidades curriculares individuais e aos recursos de aprendizagem. O plano de estudos deve incluir os nomes das pessoas a contactar, com informação sobre como, quando e onde é possível contactá-las.

^{viii} **Créditos ECTS (ou equivalente):** em países onde o sistema de créditos ECTS não estiver implementado, particularmente para instituições situadas em países parceiros que não participem no processo de Bolonha, os "ECTS" devem ser substituídos em todas as tabelas relevantes pelo nome do sistema equivalente ao utilizado, juntamente com uma hiperligação que encaminhe para uma explicação do sistema e colocarem o número de horas.

^{ix} **Nível de competência linguística:** a descrição dos Níveis Europeus de Línguas (CEFR) está disponível em: <https://europass.cedefop.europa.eu/en/resources/european-language-levels-cefr>

^x **Responsável na instituição de origem:** um académico que tenha a autoridade para aprovar o Contrato de Estudos, para excepcionalmente proceder a alterações ao mesmo quando necessário, bem como para garantir o total reconhecimento do programa em nome do organismo académico responsável. O nome e e-mail do responsável deve ser preenchido apenas se for diferente dos dados da pessoa de contacto referida no início deste documento.

^{xi} **Responsável na instituição de acolhimento:** o nome e e-mail do responsável deve ser preenchido apenas se for diferente dos dados da pessoa de contacto referida no início deste documento.